

TJS3A96	276670X001321808	26/10/2025	74550
TLU5B95	276670NIC0270865	25/10/2025	50020
UAS4J60	276670X001321913	26/10/2025	74630
UAT2F24	276670M000239808	26/10/2025	60503
UAU1F79	276670X001321701	26/10/2025	74630
UAU9A73	276670X001321633	25/10/2025	74550

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA RESULTADO

RESULTADO DE CERTAME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 – COHAB-LD

A Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - COHAB-LD**, o qual tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Entidades sem fins lucrativos, com experiência comprovada em execução de Projetos de Trabalho Social na área da habitação, a fim de estabelecer parcerias para a execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) junto às famílias do Assentamento Eli Vive, no Distrito de Lerroville, contempladas pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Rural.

Empresa selecionada:

FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA – FUNCETIC

CNPJ 47.347.477/0001-01

O presente resultado será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina e, posteriormente, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação pela autoridade competente da COHAB-LD.

Londrina, 19 de novembro de 2025. Daniela Dias Rossafa, Presidente de Comissão.

CONSELHOS CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 057 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, considerando:

- Que o município de Londrina foi beneficiado com recursos oriundos do Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, instituído pelo Governo do Paraná através do Decreto nº 2641/2023, de 29 de junho de 2023;
- Que com o recurso o município executará ações voltadas à prevenção, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho apresentado, que contempla a aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar;
- Que, se aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, o recurso será transferido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerido por este Conselho;
- o e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, informando a necessidade de deliberação intempestiva pelo CMDCA quanto à pauta em tela;
- A deliberação favorável da plenária *ad referendum* em 24 de novembro de 2025;

RESOLVE (Ad referendum):

Art. 1º Pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo município, considerando seu impacto na política da criança e do adolescente, autorizando o repasse via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar via Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III.

Art. 2º Caso o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR autorize o repasse do recurso na modalidade fundo a fundo, este Conselho Municipal autoriza desde logo a Adesão do Município a Deliberação do CEDCA/PR e a execução de todas as formalidades necessárias no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de novembro de 2025.
Claudio Marcio de Melo
Presidente

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 37/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do projeto intitulado "Translado da Felicidade", da instituição "CRISTMA – Movimento Cristo Te Ama", inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.716/0001-49, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 355ª Reunião do CMDPI (ordinária), realizada na data de 13/11/2025,

RESOLVE: